



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL Nº 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA**  
**Nº 01 30 DE MARÇO DE 2021**

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária para o Cargo de, PROFESSOR INDÍGENA (TORIA E AWAETE), MERENDEIRA E, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA. Para atendimento de situação de excepcional interesse público, sobre tudo no cenário atual de pandemia decorrente da COVID-19 e em face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação – SEMED nas escolas indígenas, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal; Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2012; Portaria MEC nº 243, de 03 de março de 2011. O mesmo terá vigência a partir da data de convocação, até 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional podendo ter o contrato revogado de acordo com a necessidade da secretaria. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas disposições preliminares, parte integrante deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para área educacional indígena será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEPP, representante dos professores e da coordenação da área indígena nomeada pela Portaria nº 0161 de Fevereiro de 2021, designados pela Portaria nº, 133 de fevereiro de 2021, do Secretário de Municipal de Educação, obedecidas as normas deste Edital. . A fundamentação legal que valida o presente certame, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal e Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 459/2005 e Artigo 49, Parágrafo Único da Lei 119/98. E Resolução 169 da OIT.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos , Experiência Profissional Docente, e entrevista, realizado em etapas, para os cargos de professor indígena e auxiliar de serviços gerais, apenas entrevista e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.novorepartimento.pa.gov.br](http://www.novorepartimento.pa.gov.br)

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site [www.novorepartimento.pa.gov.br](http://www.novorepartimento.pa.gov.br) e no rol da SEMED.

## 2. DOS CONTRATOS

2.1. Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas para professores TORIA e 27 (vinte e sete) vagas para

professor indígena AWAETE e 17(dezessete) ASGs ,mais Cadastro Reserva, conforme anexo deste Edital para atuarem nas Escolas Indígenas do município de Novo Repartimento,

2.2 Os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, por vigência da data de convocação até 31 de dezembro do corrente ano, a jornada de trabalho será de 20 horas semanais, e perceberão, a título de pagamento mensal o vencimento fixado na Lei 10.214/2015, Os classificados deverão compor o banco de dados de pessoal (cadastro reserva) desta SEMED, para a qualquer tempo, conveniência e necessidade, serem contratados, obedecendo o mesmo regime constantes neste Edital.

2.3 A descrição sintética das atribuições específicas do cargo de professor constam nesse Edital.

2.4 A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da administração pública, obedecendo as vagas previstas e as que surgirem durante a vigência deste edital.

2.5 A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMED

. 2.5.1 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigam-se a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

### **3 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1.1 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

3.1.2 Para os efeitos deste edital, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se;

Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de novo Repartimento, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

3.1.3 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.4 O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

3.1.5 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

### **4 DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 A inscrição do candidato implicará nas normas e condições estabelecidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewEPGnayk1SMB4GE--NzvJDM1xTtBSf9jtUkMGcb21eEKg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewEPGnayk1SMB4GE--NzvJDM1xTtBSf9jtUkMGcb21eEKg/viewform?usp=sf_link)

4.2 Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste edital ou fora do prazo estabelecido, **EXCETO** professor, ASG e merendeira indígena.

4.3 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição;

4.4 **No ato da inscrição o candidato deverá:**

4.4.1 Anexar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante e/ ou declaração de residência, diploma, certificado de conclusão de curso, certidão de tempo de serviço, cursos de capacitação profissional e outros relacionados neste Edital) via o link de inscrição do Google Formulário. Caso o candidato aprovado e classificado já tenha desempenhado a função de professor Toria, será necessário apresentar uma declaração do coordenador de área informando que o mesmo se encontra em dias com suas obrigações pedagógicas (notas, frequências e conteúdo); em relação

ao período trabalhado;

4.4.2 Candidatos inscritos para o cargo de professor deverão anexar no ato da inscrição todos os títulos que queiram apresentar para o cargo, referente aos últimos cinco anos.

4.4.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei, bem como da documentação juntada;

4.4.4 Deverá ser informado no ato da inscrição a região/área para qual deseja se inscrever. Não sendo possível transferência posteriormente;

4.4.5 O candidato inscrito em cujo histórico de trabalho se verificar a existência de processo administrativo que desabone a sua conduta profissional será eliminado deste processo seletivo.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional Docente e entrevista, conforme estabelecido neste Edital.

5.2. Os candidatos deverão apresentar currículo e documentação escolar, no ato inscrição no referido processo seletivo.

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários para a aprovação.

5.4. Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, conforme descrito, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente para esses candidatos.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

6.2 A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional Docente e entrevista de acordo com os quadros constantes nos Anexos deste Edital.

6.3 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

6.4 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;

c) maior idade

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Serão admitidos Recursos contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 4h (quatro horas), contados a partir do dia da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, via formulário, anexado nesse documento.

7.3. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

7.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no rol da SEMED..

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por email.

7.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido serão indeferidos.

7,7 Cada candidato só poderá interpor um recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo prefeito municipal, publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no endereço eletrônico [www.novorepartimento.gov.br](http://www.novorepartimento.gov.br), portam da FAMEP e afixado no rol do prédio da SEMED.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE**

91.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será, a contar da data de sua homologação, até 31 de dezembro, prorrogável por igual período, a critério da administração.

## **DA CONVOCAÇÃO**

10.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por área de atuação até o limite de vagas estabelecidas neste edital e/ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos aprovados e não convocados ficarão no CADASTRO GERAL DE RESERVA DA SEMED, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações que serão publicadas no site oficial do município <https://www.novorepartimento.pa.gov.br> na aba portal da transparência no item editais de concursos.

10.1.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por edital publicado no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal, facultativamente, na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido, no prazo de 24h a partir da convocação, para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

## **11, DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

11.1 Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.1.1 Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.1.2 Certidão de Nascimento dos filhos para os cargos de: ASG, vigilante e motorista (até 12 anos);

11.1.3 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.1.4 Cadastro do PIS/PASEP (caso possua);

11.1.5 Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

11.1.6 Título de Eleitor;

11.1.7 02 (das) fotos 3x4, coloridas e recentes;

11.1.8 Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.1.9 Comprovante de escolaridade, através de declaração, histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado;

11.2 Comprovante de Residência à data da Contratação;

11.2.1 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

11.2.2 Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil.

11.2.3 Certidão Negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual).

11.2.4 Para comprovação dos documentos constantes serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.

## **12. DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:**

### **12.1 Professores Toria, para atuar na área indígena:**

**Requisito:** Diploma de Magistério. Apresentar carta de aceite da comunidade onde se localiza a escola a qual o candidato pleiteia vaga, assinada pelo cacique e cinco membros da comunidade escolar.

**Atribuições:** Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; participar da elaboração do calendário escolar; zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; exercer atividade de natureza educativa envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; registrar as frequências dos alunos; desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; zelar pelo bom nome da escola; adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; colaborar com a formação integral de seus alunos; relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente, previstas no Plano Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes no Regimento Escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

## 12.2 Professor Indígena Awaete

**Requisito:** Declarar-se e ser declarado Indígena, apresentar Termo de Aceite ( assinado pelo Cacique, acompanhado de, pelo menos, 5 (cinco) membros da comunidade Indígena, ser bilíngue (bilíngue – Português e Awaete Xe'enga).

**Atribuições:** Ministrar aulas de língua indígena específica, de acordo com a língua falada na comunidade em que a escola está inserida. O conteúdo programático deve estar em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais das Escolas Indígenas. Os mesmos conteúdos deverão também estar de acordo com os conhecimentos praticados na cultura da comunidade na qual a escola indígena está localizada. Estes se darão por meio de explicações, utilizando-se de técnicas didáticas, favorecendo ao aluno o acesso ao conhecimento por meio da sua língua materna, objetivando, sobretudo a aquisição da leitura e da escrita na respectiva língua indígena, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e integral do aluno, na perspectiva de valorização de sua cultura.

## 12.3 Auxiliar de Serviços Gerais Indígena

**Requisito:** Declarar-se e ser declarado Indígena, apresentar Termo de Aceite ( assinado pelo Cacique, acompanhado de, pelo menos, 5 (cinco) membros da comunidade Indígena, ser bilíngue(bilíngue – Português e Awaete Xe'enga),

**Atribuições:** Compete ao auxiliar de Serviços Gerais que atua na limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações:zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos; zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção; auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção; atender adequadamente aos alunos; auxiliar nos serviços correlatos a

sua função, participando das diversas atividades escolares; cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias; participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMED; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função com horário de trabalho de 8 horas por dia, totalizando 40 h semanais.

### 13.3 Merendeira Indígena

**Requisito:** Declara-se e ser declarado Indígena, apresentar Termo de Aceite (assinado pelo Cacique, acompanhado de, pelo menos, 5 (cinco) membros da comunidade Indígena, ser bilíngue (bilíngue – Português e Awaete Xe'enga).

**Atribuições:** Elaborar o pré-preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; preparar os alimentos, seguindo as receitas preestabelecidas pelos Nutricionistas, para garantir alimentação adequada ao público-alvo; preservar de contaminação ou de alteração os gêneros alimentícios fornecidos pela dispensa, verificando qualidade e quantidade e tratando-os de forma adequada, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições; controlar o estoque de alimentos, comunicando ao setor competente; operar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada; efetuar a limpeza dos equipamentos, aparelhos e utensílios utilizados; zelar pela conservação do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os limpos e ordenados; desempenhar outras atividades correlatas à sua função com horário de trabalho de 8 horas por dia, totalizando 40h semanais.

## 14 . DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Em cumprimento a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho- OIT sobre povos indígenas e tribais dos Estados Independentes, no que tange a Educação Escolar Indígena segue as etapas conforme cronograma abaixo:

Nº	Etapas	Data	Horário / Local
01	Período de Inscrição e entrega de títulos (via upload de arquivo no formulário de inscrição)	30/03/2021 à 02/04/2021	No site da PMNR
02	Análise curricular dos professores não indígenas	05/04/2021	18h No site da PMNR e no rol da SEMED
03	Análise curricular e entrevista dos Professores Awaete, Merendeiros e Auxiliar de Serviços Gerais Indígenas	05/04/2021	8h às 17h Centro de Formação Taxaokwokwera-Terra Indígena Parakanã
04	Resultado parcial	06/04/2021	10h No site da PMNR e no rol da SEMED
05	Recursos	06/04/2021	14h No site da PMNR
06	Resultado dos recursos	07/04/2021	8h No site da PMNR e no rol da SEMED
07	Entrevista com a comissão indígena para	08/04/2021	8h às 12h

	emissão do Termo de Aceite ao professor não indígena (Toria)		SEMED
08	Resultado final	09/04/2021	No site da PMNR e no rol da SEMED
09	Homologação do resultado do Processo Seletivo	12/04/2021	12h No site da PMNR e no rol da SEMED
10	Convocação dos aprovados/classificados	13 e 14/04/2021	14h No site da PMNR e no rol da SEMED

## 15. Formação

ORDEM	GRAU DE INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Fundamental Completo (somente para professor Indígena)	Diploma de Ensino Fundamental	0-0
02	<b>Magistério e/ou Pedagogia</b>	Diploma de Magistério, Diploma de Professores na modalidade normal e/ou Declaração de estar cursando (a partir do 6º período).	0-0

### 15.1 Da Experiência e da Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na rede municipal de educação de Novo Repartimento, em atuação como docente Registrado pelo DRH. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se de máximo. 02 (dois pontos).	0,5 a 2,0
02	ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de especialização <b>na área em que concorre</b> devidamente registrado pela instituição formadora legalmente autorizada contendo carga horária mínima de 360hs. Atribui-se 1,0 ponto.	1,0
03	FORMAÇÃO (Área da Educação)	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada contendo carga horária mínima de 40 horas. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada certificado com no mínimo 40 horas, apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 1,0 (um ponto) <b>(EXCETO PACTO)</b>	0,5 a 1,0
04	FORMAÇÃO (Específica)	Certificado de participação na Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento com carga horária mínima de 80 h. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada 80 horas, apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 1,0 (um ponto).	0,5 a 1,0

## 15.2 Dos Professores Indígenas Awaete

Ord	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos de comprovação	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo	Total de Pontos da Avaliação
01	Formação	Concluído o Ensino Fundamental	Diploma de Conclusão de Curso	01	20	20	40
		Cursando Magistério Indígena	Declaração de Cursista	01	30	30	
		Cursando Magistério Convencional					
		Cursando Ensino Médio Convencional					
02	Qualificações e Aperfeiçoamento	Cursos, oficinas, congressos, seminário de aperfeiçoamento, com carga horária igual ou superior a 40 Horas	Cópia de certificados com carga horária expressa	05	02	10	10
03	Experiência no Magistério Indígena		Cópias de contratos com contra cheques	Até 05 anos		30	30
04	Identificação Étnica	Declara-se e ser declarado Indígena	Documento de Identidade ou Registro Administrativo de Nascimento do Órgão Oficial – FUNAI	01	20	20	20
<b>Total Máximo de pontos –100</b>							

## 15.3 Dos Professores não indígenas (Toria) que trabalharão nas aldeias com Educação Escolar Indígena

Ord.	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos de comprovação	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo	Total de Pontos da Avaliação
01	Formação	Nível Médio Magistério	Diploma de Conclusão de Curso	01	20	20	40

		Cursando Nível superior em Licenciatura em Pedagogia	Declaração de Cursista	01	10	10	
		Ter o Nível Superior em Pedagogia	Diploma de Conclusão de Curso	01	20	20	
02	Qualificações e Aperfeiçoamento	Cursos, oficinas, congressos, seminário de aperfeiçoamento, com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópia de certificados com carga horária expressa	05	02	10	10
03	Experiência no Magistério Indígena		Declaração emitida pelo DRH	Até 06 anos	05	30	30
04	Aceitação da Comunidade Indígena	Termo de Aceite (assinado pelo Cacique, acompanhado de, pelo menos, 5 (cinco) membros da comunidade indígena	Termo de Aceite	01	20	20	20

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Dos Recursos e outras Decisões.

16.1.1 Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

16.1.2 Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado:

16.1.3 Do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

16.1.4 De todos os itens acima caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo previsto no cronograma de execução, do processo seletivo simplificado nº 001/2021

16.1.6 O recurso deverá ser apresentado em formulário disponibilizado em Anexo deste edital, digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no **rol** da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal na forma de retificação ou ratificação do resultado, conforme o caso.

Novo Repartimento, 30 de Março de 2021.

---

Elenilton da Cruz Araújo  
Secretário Municipal de Educação

**QUADROS DE VAGAS OFERTADAS PARA ESCOLAS INDÍGENAS DAS ALDEIAS PARAKANÃ-  
PROFESSORES**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>TIPO DE PROVAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO (C.H.)</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
1	Professor Indígena	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Itaoa, localizada na Aldeia Itaoenawa em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vicinal Bandeirante	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
2	Professor Toria	01		Análise curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
3	Professor Indígena	02	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Arekaxotawa, localizada na Aldeia Itaygo´a em Terras às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
4	Professor Toria	02		Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
5	Professor Indígena	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Kwanoenawa, localizada na Aldeia Inata´arona em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazonica	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
6	Professor Toria	01		Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12

7	Professor Indígena	04	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Timokwera, localizada na Aldeia Xataopawa em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
8	Professor Toria	04		Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
9	Professor Indígena	03	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Karatinga, localizada na Aldeia Xaraira em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
10	Professor Toria	03		Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
11	Professor Indígena	04	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Yopaka, localizada na Aldeia Paranatinga em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
12	Professor Toria	03		Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
13	Professor Indígena	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Xakoyga, localizada na Aldeia O'ayga em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vicinal Janaina	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
14	Professor Toria	01		Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
15	Professor Indígena	03	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12

16	Professor Toria	03	Fundamental – EMIEIF Koymyra, localizada na Aldeia Paranowaona em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vicinal 04 da Pacajazinho	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
17	Professor Indígena	02	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental –	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
18	Professor Toria	02	EMIEIF Ope´ewera, localizada na Aldeia Arawayga em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
19	Professor Indígena	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental –	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
20	Professor Toria	01	EMIEIF Orotawa, localizada na Aldeia Itaygara em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vila. Carajás	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
21	Professor Indígena	02	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Itayga, localizada na Aldeia Paranoita em Terras Indígenas Parakanã, acesso	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
22	Professor Toria	04	pela Vila Progresso	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
23	Professor Indígena	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental –	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
24	Professor Toria	01	EMIEIF Wyra'awa Inatahya, localizada na	Análise Curricular e Entrevista Curricular	20h semanais	R\$1.443,12

			Aldeia Parano´a em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vila Projeto Rio Gelado			
25	Professor Indígena	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Orowotinga, localizada na Aldeia Paranoawe em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vila Belo Monte	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
26	Professor Toria	01		Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
27	Professor Indígena	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Xotinga, localizada na Aldeia Paranoema em Terras Indígenas Parakanã á 10 km da Vila Cachoeirinha	Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12
28	Professor Toria	02		Análise Curricular e Entrevista	20h semanais	R\$1.443,12

**QUADROS DE VAGAS OFERTADAS PARA ESCOLAS INDÍGENAS  
DAS ALDEIAS PARAKANÃ – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>TIPO DE PROVAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO (C.H.)</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Itaoa, localizada na Aldeia Itaoenawa em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vicinal Bandeirante	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Arekaxotawa, localizada na Aldeia Itaygo´a em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Kwanoenawa, localizada na Aldeia Inata´arona em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazonica	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
04	Merendeira	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Timokwera, localizada na Aldeia Xataopawa em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	01		Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
05	Merendeira	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Karatinga, localizada na Aldeia Xaraira em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	01		Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
06	Merendeira	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental –	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00

	Auxiliar de Serviços Gerais	01	EMIEIF Yopaka, localizada na Aldeia Paranatinga em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
07	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Xakoyga, localizada na Aldeia O'ayga em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vicinal Janaina	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
08	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Koymyra, localizada na Aldeia Paranowaona em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vicinal 04 da Pacajazinho	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
09	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Ope'ewera, localizada na Aldeia Arawayga em Terras Indígenas Parakanã às margens da Rodovia Transamazônica	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
10	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Orotawa, localizada na Aldeia Itaygara em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vila Carajás	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
11	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Itayga, localizada na Aldeia Paranoita em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vila Progresso	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
12	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Wyra'awa	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00

			Inatahya, localizada na Aldeia Parano´a em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vila Projeto Rio Gelado			
13	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Orowotinga, localizada na Aldeia Paranoawe em Terras Indígenas Parakanã, acesso pela Vila Belo Monte	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00
14	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Escola Municipal Indígena de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIF Xotinga, localizada na Aldeia Paranoema em Terras Indígenas Parakanã á 10 km da Vila Cachoeirinha	Análise Curricular e Entrevista	40h semanais	R\$ 1.100,00

**ANEXO I**

**ANEXO I FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO: \_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Novo Repartimento – PA, 30 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_

e RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua

\_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nesta cidade, DECLARO para os devidos fins que tenho disponibilidade para trabalhar de segunda a sexta-feira, ou em eventuais excepcionalidades no exercício da função para qual fui classificado(a).

Novo Repartimento – PA, 30 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura